



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**EDITAL Nº 003 /2023 CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC**

Considerando situação de necessidade emergencial por falta de candidatos para preencher as vagas existentes em caráter temporário e emergencial do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal de Guatambu – SC, Sr. **LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                                | <b>ATO</b>  |
|--|---|
| <b>16/03/2023</b>                          | <b>PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.</b>   |
| <b>17/03/2023 A 22/03/2023 ATÉ AS 17h.</b> | <b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.</b> |
| <b>23/03/2023</b>                          | <b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.</b>                              |
| <b>24/03/2023</b>                          | <b>RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.</b>  |
| <b>27/03/2023</b>                          | <b>HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.</b>                    |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do município de Guatambu – SC, para eventuais necessidades da Secretaria municipal de Educação, tendo vigência no ano de 2023, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos vigente.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

**1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da chamada pública será até 21 de dezembro de 2023 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2023, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 17/03/2023 a 22/03/2023 no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

**2.2. São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área da Educação.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

| ITEM | CARGO   | ESCOLARIDADE  | VAGAS       | VENCIMENTO                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL     |
|------|---|---|-------------|----------------------------|---------------------------|
| 1    | Professor Da Educação Especial – Habilitado           | -Curso superior de Licenciatura plena, <b>com</b> habilitação em Educação Especial;<br><br>-Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia, <b>com</b> especialização em educação especial.<br><br>-Curso normal superior, <b>com</b> especialização em educação especial. | CR          | 3.845,63<br>Valor para 40h | 20h <b>ou</b> 40h         |
| 2    | Professor De Língua Estrangeira (Inglês) – Habilitado | -Curso superior de Licenciatura Plena na área Específica de atuação.  | 1 vaga + CR | 3.845,63<br>Valor para 40h | 10h,20h,30h <b>ou</b> 40h |
| 3    | Professor De Arte – Habilitado                        | -Curso superior de Licenciatura plena, <b>com</b> habilitação em Artes.   | 1 vaga + CR | 3.845,63<br>Valor para 40h | 10h,20h,30h <b>ou</b> 40h |
| 4    | Professor De Musicalização – Habilitado               | -Curso superior de Licenciatura Plena em Música.  | 1 vaga + CR | 3.845,63<br>Valor para 40h | 10h,20h,30h <b>ou</b> 40h |

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

### **3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão considerados para avaliação dos candidatos títulos acadêmicos e tempo de serviço na área da Educação, conforme Anexo I do presente Edital.

3.2 Aos títulos e documentos comprobatórios de tempo de serviço serão atribuídas as seguintes pontuações.



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**3.2.1 TABELA TÍTULO**

| <b>TÍTULO</b>  | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
|--|-----------------------------|---------------|
| Especialização em área da Educação (carga horária mínima 360h) | 1 ponto por título          | 2 pontos      |
| Mestrado em área da Educação                                   | 2 pontos por título         | 2 pontos      |
| Doutorado em área da Educação                                  | 4 pontos por título         | 4 pontos      |
|  |                             | 8 pontos      |

**3.2.2 TABELA TEMPO DE SERVIÇO**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
|---|------------------|---------------|
| Tempo de serviço na área da Educação, em geral.   | 1 ponto ano      | 5 pontos      |
| Tempo de serviço na área da Educação, em atividade diretamente vinculada ao Cargo a que concorre. | 2 pontos por ano | 10 pontos     |
|   |                  | 15 pontos     |

**3.2.2.1** Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

**3.3** Os títulos utilizados para comprovação da escolaridade mínima exigida neste Edital não serão pontuados no processo avaliativo.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior tempo de Serviço comprovado em atividade diretamente vinculada ao Cargo;

II – Maior tempo de Serviço na área da Educação;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

## **5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

## **6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **24/03/2023** diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 16 de março de 2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO I**

Para todos os Cargos

- 1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:
  - a. Pós-graduação (lato e estrito senso) na área de Educação: Especialização, Mestrado e Doutorado;
  - b. Comprovante de experiência na área da Educação. (tempo de serviço)
    - 1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.
    - 1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.
    - 1.1.3 – Os títulos utilizados para o preenchimento dos requisitos mínimos de participação no Edital não são considerados para fins de pontuação/classificação.



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO II**

|  |                                |                          |  |
|--|--------------------------------|--------------------------|--|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  |                                |                          |  |
| <b>MUNICÍPIO DE GUATAMBU</b>   |                                |                          |  |
| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL</b>   |                                |                          |  |
| <b>EDITAL Nº /2023.</b>  |                                |                          |  |
| Número de Inscrição:   |                                |                          |  |
| <b>Cargo Pretendido:</b>   |                                | <b>Carga Horária:</b>    |  |
| Nome do (a) Candidato (a):   |                                |                          |  |
| Nº RG  | Data de nascimento: __/__/____ | Sexo: M – ( ) F – ( )    |  |
| CPF:   | Estado Civil:                  |                          |  |
| e-mail:  |                                |                          |  |
| Endereço:  |                                |                          |  |
| Bairro:  |                                | Município:               |  |
| Estado:  | Fone: ( )                      |                          |  |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |                                |                          |  |
| Local e Data:  |                                | Assinatura do Candidato: |  |
|  |                                |                          |  |





**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS**

**EDITAL Nº /2023.**

Nome do (a) Candidato (a):

**I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5)**

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DIPLOMA PÓS-GRADUAÇÃO:  
(quando necessário | 2.5 - 01)

**II - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3)**

**ATENÇÃO – conforme ITEM 3.3 os Documentos/diplomas utilizados para o preenchimento dos requisitos básicos NÃO serão pontuados. Por favor, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.**

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DIPLOMA MESTRADO:

DIPLOMA DOUTORADO:

**III - DOCUMENTOS –AVALIAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3)**

Tempo de serviço na área da Educação, em geral:

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

Tempo de serviço na área da Educação, em atividade diretamente vinculada ao Cargo a que concorre:

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: